



República Federativa do Brasil  
Agência Nacional de Telecomunicações

## Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **03187-12-00657**

Validade: **09/08/2023**

Emissão: **09/08/2018**

Requerente:

**EUROSUL FORNECEDORA DE NAVIOS LTDA**  
**RUA IAPÓ Nº180 ALPHAVILLE GRACIOSA**  
**83327075 PR**

Fabricante:

**ICOM INCORPORATED**  
**1-1-32 KAMIMINAMI, HIRANO-KU OSAKA-SHI**  
**OSAKA**  
**JAPÃO**

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, a Declaração de Conformidade emitida pelo solicitante. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

**Transceptor Móvel AM - II**

Modelo - Nome Comercial (s):

**IC-A210**

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
118,0 a 136,975	9,89	6K00A3E
118,0 a 136,992	8,0	5K60A3E

Observações

**Na sua utilização, o(s) produto(s) deve(m) estar ajustado(s) na(s) potência(s) e frequência(s) autorizada(s) pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.**

Este certificado renova o de mesmo número emitido em 31/10/2012

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

**As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).**

Davison Gonzaga da Silva  
Gerente de Certificação e Numeração